

# Educandário de Pinhal

# "Plano de Trabalho"

# Projeto Capacitar para Transformar

**EIXO - Trabalho** 

Espírito Santo do Pinhal- SP 2022



#### 1. DADOS CADASTRAIS

# 1.1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1.1 Nome da Entidade: Educandário de Pinhal
- 1.1.2 CNPJ: 44.799.351/0002-60 Filial
- 1.1.3 Rua: Cel. Amando Vergueiro, nº 50
- 1.1.4 Bairro: Centro 1.1.5 CEP: 13990-000
- 1.1.6 Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- 1.1.7 Estado: São Paulo
- 1.1.8 Telefone: (19) 3661-5332 1.1.9 Celular: (19) 99169-0224
- 1.1.10 E-mail: educandariodepinhal@hotmail.com.br
- 1.1.11 Endereço do Portal da Transparência: www.educandariodepinhal.com.br

## 1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

- 1.2.1 Nome completo: Maria Carolina Leme Marinelli Delbin
- 1.2.2 CPF: 280.137.108 40
- 1.2.3 RG: 9.992.500 X
- 1.2.4 Rua: Pedro D' Arcádia, 40
- 1.2.5 Bairro: Vista Alegre
- 1.2.6 CEP: 13990-000
- 1.2.7 Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- 1.2.8 Estado: São Paulo CEP: 13990-000
- 1.2.9 Telefone: (19) 3661-5332
- 1.2.10 Celular: (19) 99224 5716
- 1.2.11 E-mail: caroldelbin@ig.com.br
- 1.2.12 Cargo: Presidente
- 1.2.13 Eleito em: 01/01/2022
- 1.2.14 Vencimento do Mandato: 31/12/2024

#### 1.3. CONSELHO FISCAL

#### 1.3.1 Conselheiro 1

- Nome Completo: Ana Miriam Nogueira Souto Cruvinel
- CPF: 746.122.476 04RG: MG 3.7383.491
- Endereço: Avenida Oliveira Mota, 66 Apto 83, Centro
- Cidade: Espírito Santo do Pinhal



Estado: São Paulo

• Telefone: (19) 99168-5113

#### 1.3.2 Conselheiro 2

Nome Completo: Vitor José Golfieri Lopes

• RG: 29.929.188 -1

• CPF: 322.026.168 – 02

• Endereço: Ulisses Bartolomei, 445, Agreste.

• Cidade: Espírito Santo do Pinhal

Estado: São Paulo

• Telefone: (19) 99324-2707

#### 1.3.3 Conselheiro 3

- Nome Completo: José Antônio Orsini
- RG: 8.679.582
- CPF: 850.108.478 -68
- Endereço: Valter Faustino Pereira da Silva, 85, Jardim Nova Pinhal.
- Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- Estado: São Paulo
- Telefone: (19) 3651-3815

#### 1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

| 1.5 | Número  | do CNPJ  | : 44.799 | .351/00         | 02-60  |
|-----|---------|----------|----------|-----------------|--------|
| 1.6 | Data da | abertura | do CNP   | <b>J:</b> 09/10 | 0/2015 |

**1.7 Atividade econômica principal:** Serviço de Assistência Social sem alojamento

1.8 Atividades Econômicas secundárias: Não informada

| 2. EXECUÇ        | ÃO              |                         |                             |                             |
|------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 2.1. Imóv        | el onde fund    | ciona o Serviço         | e:                          |                             |
| (X) Próprio      | ( ) Cedido      | ( ) Público             | ( ) Particular              | ( ) Alugado                 |
| 2.2. A Or        | ganização d     | a Sociedade C           | ivil fica aberta q          | uantas horas por semana:    |
| ( ) Até 20 horas | s ()De          | e 21 a 39 horas         | ( <b>X</b> ) 40 ho          | ras                         |
|                  | Rua Cel. Amando | o Vergueiro, 50/52 – Ce | entro   Espírito Santo do F | Pinhal/ SP   CEP 13990-000. |



| (  | )  | Mais de 40 Horas                               | (  | ) Ininterrupto 24h/ dia                                | ,7  | dias/ semana                            |
|----|----|--|----|--|-----|---|
| 2. | 3. | Quais dias                                     | da | a semana a unidade (                                   | exe | ecutora funciona?                       |
| (  | X  | ) Segunda-feira<br>) Quinta-feira<br>) Domingo |    | ( <b>X</b> ) Terça-feira<br>( <b>X</b> ) Segunda-feira |     | ( <b>X</b> ) Quarta-feira<br>( ) Sábado |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

#### 3.1. COORDENADORA TÉCNICA

• Nome Completo: Geiza Cristiane Ferrari Miranda

CPF: 328.916.698 - 86
 RG: 33.687.098-X
 Profissão: Psicóloga

Número de Registro Profissional: 06/91104
 Telefone para Contato: (19) 3651-3530

• **Celular:** (19) 997641782

• Email: gefmiranda@yahoo.com.br

### 3.2 RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Elaine Cristina de Oliveira da Silva

CPF: 331.533.698-95RG: 41.455.495-4

• **Profissão:** Orientadora de Medida/Bacharel em Direito

• **Telefone para Contato:** (19) 3661-5332

• **Celular:** (19) 99340-2692

Email: educandariodepinhal@hotmail.com

# 3.3 RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: Marli Rossatti Marinelli

CPF: 079.468.008-94RG: 18.023.275-7

• Número do Registro Profissional: 43859

• Telefone para contato: 3661-5332

Celular: 992566393

• Email: mrmarinelli@hotmail.com



## 3.4 RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| Nome  | Cargo  | Escolarida<br>de | Vínculo                 | Salário<br>Bruto R\$                                 | CH/ Semana                   |
|---|--|------------------|-------------------------|--|------------------------------|
| Marli Rossatti<br>Marinelli                   | Gestora/Assist<br>ente<br>Social                               | 5                | 1                       | R\$ 4.843,25<br>R\$ 4.900,00<br>(Recurso<br>Próprio) | 44h semanais                 |
| Geiza<br>Cristiane<br>Ferrari<br>Miranda      | Coordenadora/<br>Psicóloga                                     | 6                | 1                       | Contra<br>Partida                                    | 10 h semanais                |
| Elaine<br>Cristina de<br>Oliveira da<br>Silva | Orientadora de<br>Medida                                       | 5                | 1                       | R\$ 4.045,13   | 44 h semanais                |
| Maria<br>Giovanna<br>Miranda<br>Gonçalves     | Assistente<br>Administrativo<br>(Coordenadora<br>das Oficinas) | 4                | 1                       | R\$ 1.554,25   | 44 h semanais                |
| Maria Victória<br>Bergamasco<br>Pinheiro      | Auxiliar<br>Administrativo                                     | 4                | 1                       | R\$ 1.354,25   | 44 h semanais                |
| Ana Marisa<br>Martins                         | Servente   | 3                | Prefeitura<br>Municipal | R\$ 1.436,56   | 40 h semanais                |
| Ana Maria<br>Barros                           | Auxiliar de<br>Educação  | 5                | Prefeitura<br>Municipal | R\$ 1.481,80   | 40 h semanais                |
| Benedito<br>Francelino<br>Gomes               | Serviços<br>Gerais   | 3                | Prefeitura<br>Municipal | R\$ 1.526,96   | 40 h semanais                |
| A Contratar                                   | Monitores: Informática, Barbeiro e Manicure ( 4 bimestre)      | 4<br>5           | 4                       | R\$ 800,00   | 12 h por mês<br>cada Monitor |

# APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de atendimento as medidas socioeducativas em meio aberto é desenvolvido pela Entidade Educandário de Pinhal num amplo espaço físico que é de sua propriedade, com diversas salas, área de lazer, quadra e campo de futebol.



O Projeto é realizado em parceria com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), com apoio da Prefeitura Municipal e do Poder Judiciário e tem por objetivo promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social de todos os atendidos.

Nos atendimentos trabalhamos aspectos inerentes à escolarização, profissionalização, encaminhamentos a rede de serviço do Município, atividades de lazer, cultura e esporte.

Todo o trabalho desenvolvido com o adolescente e sua família são estruturados através da Lei 12.594/2012: Do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que abrange os procedimentos gerais e os atendimentos individuais, a atenção integral à saúde do adolescente em atendimento, os regimes disciplinares e a oferta de capacitação para o trabalho, e nos artigos (112 capítulo IV 117,118 e 119 do ECA) que aborda o significado da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e a importância do cumprimento da mesma.

A sociedade vem apresentando nas últimas décadas, indicativos para provocar e facilitar o debate sobre violência e uso/abuso de substâncias psicoativas. Este problema no interior das sociedades organizadas tornou-se uma preocupação constante para todos os segmentos sociais, que além da complexidade, tem atingido níveis alarmantes, e torna-se mais preocupante quando praticada por crianças e adolescentes.

Espírito Santo do Pinhal como outros Municípios do Estado de São Paulo, tem apresentado indicativos relevantes de adolescentes envolvidos em atos infracionais, denotando como aspecto inerente à questão das drogas.

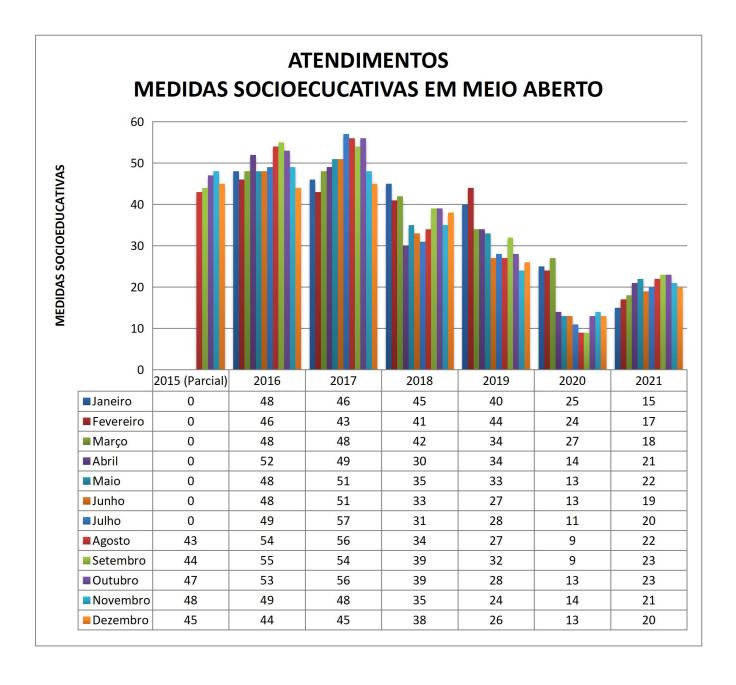
Desde que a Instituição começou a desenvolver esse serviço no ano de 2015, percebemos a diminuição de cometimento dos atos infracionais por adolescentes no município e também diminuição de reincidência, o que sugere que os adolescentes estão tendo novas oportunidades de repensarem suas vidas e estabelecerem novos projetos, explicitado no gráfico.



O trabalho visa um atendimento sistematizado e diário, aos adolescentes que perpassam por oficinas socioeducativas, atendimentos individuais, grupais e acompanhamento às respectivas famílias. Oferecemos no Projeto antes da pandemia, no ano de 2019 oficinas de capacitação profissional de: Barbeiro, Auxiliar de Cabeleireiro, Maquiagem, Informática, Artesanato, Manicure e Confeiteiro, buscando profissionalizar os adolescentes e posteriormente inseri-los no mercado de trabalho. Essas oficinas de capacitação profissional foram suspensas, devido a pandemia do COVID 19, no ano de 2020, até agosto de 2021, quando retomamos e oferecemos até dezembro do respectivo ano as oficinas de: Informática, Auxiliar de Cabeleireiro Inicial e Avançado, Manicure e Pedicure inicial e avançado, Corte de Cabelo Masculino e Estamparia. Capacitando nesse período 95 adolescentes, seus familiares e pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial do município.

Em 2022 com a pandemia flexibilizada, as atividades voltaram a ser realizadas e as oficinas de capacitação profissional foram efetuadas com as normas preconizadas. Oferecemos as oficinas de: Culinária, Manicure e Pedicure, Artesanato em Tecido e Designer de sobrancelha. As atividades estão sendo realizadas bimestralmente com duração de 24 horas e até o momento 150 adolescentes atendidos pelo Projeto Girassol, seus familiares e pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, CREAS foram capacitadas. Também com o objetivo de inclusão social atendemos usuários da APAE.





#### 3.5 DO PROJETO

#### 3.5.1 OBJETIVO GERAL



Promover atenção socioassistencial, orientação e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Ampliando o direito à convivência familiar e comunitária, garantindo o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e ressignificação de valores na vida pessoal e social, promovendo a atenção sociassistencial, oficinas de capacitação profissional, orientação e acompanhamento, através de proposta articulada, atual e humanizada.

#### 3.5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
  - Possibilitar a construção/reconstrução dos vínculos familiares;
- Oportunizar aos adolescentes, jovens e famílias, condições favoráveis para sua formação pessoal, social, educacional e profissional.
- Incentivar, inserir e acompanhar os adolescentes em oficinas profissionalizantes, que visem sua capacitação profissional e desenvolvimento da habilidade e competência, preparando e facilitando o seu ingresso no mercado de trabalho;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
  - Capacitar à equipe técnica.



#### 3.5.3 JUSTIFICATIVA

O Projeto "Capacitar para transformar busca um diferencial na vida dos adolescentes, jovens e seus familiares, pois é através da capacitação para o mercado de trabalho que poderão ressignificar suas vidas, percorrendo novos caminhos realizando seus sonhos e planos, tendo a oportunidade de se estruturarem, através de um trabalho digno.

As altas taxas de evasão escolar, escassas oportunidades de trabalho e oficinas profissionalizantes no município acarreta grande incidência de uso abusivo de drogas, entre outros fatores, se agrava nas famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, levando adolescentes e jovens a abandonar precocemente os estudos para vivenciar a precariedade no tráfico de drogas.

O foco do projeto é dar oportunidades de qualificação a todos os nossos atendidos e também a adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede protetiva do município.

Buscamos inseri-los novamente no meio escolar e em seguida no mercado de trabalho formal ou autônomo. Ao contribuir com o processo de profissionalização, a sociedade ganha cidadãos com qualificação e aptos a preencher os requisitos exigidos pelo mercado de trabalho.

Em consonância com o primado de erradicar o trabalho infantil e visando a proteção integral do Ser em desenvolvimento e do trabalho do adolescente, com vistas a sua formação é que se materializa o Projeto, Sendo a profissionalização do adolescente uma etapa do seu processo educativo (ECA, art. 62) justifica-se a relevância deste, em contribuir com a qualificação geral e profissional, proporcionando aquisição de conhecimento, desenvolvimento de competências e habilidades com vistas à inserção no mercado de trabalho.

O Educandário de Pinhal através do Projeto Girassol já desenvolve o serviço de atendimento as medidas socioeducativas em meio aberto.

As medidas socioeducativas são uma espécie de "sanção" para aquele adolescente que comete um ato infracional. O termo sanção está propositalmente entre aspas, uma vez que, tecnicamente, um adolescente não recebe uma pena no sentido de



suplício, punição, mas sim, uma medida que tem caráter pedagógico e que visa mostrar para este adolescente um mundo novo, o qual muitas vezes ele não conhece, qual seja, o mundo dos direitos e deveres, buscando assim que ele não cometa novamente o ato ilícito. Sendo importante também reafirmar que estas medidas visam de maneira pedagógica levar ao adolescente ao acesso a estes desconhecidos direitos e deveres e, bem como, tem como um dos objetivos principais a mudança de valores destes sujeitos.

Neste sentido, segue o conceito, retirado do site do Ministério da Cidadania, que nos diz o seguinte, "[o] adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes".

O cumprimento da medida socioeducativa proporciona reflexões sobre a realidade e a reconstrução de um novo projeto de vida. A Lei 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA considera adolescente aquele que tem entre 12 e 18 anos incompletos. Para aqueles que cometem ato infracional grave a lei estende como adolescente até os 21 anos.

Atualmente contamos com uma coordenadora técnica, cedida pela Instituição e uma orientadora para atendimento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto LA e PSC, mas salientamos que de acordo com o SINASE, página 44, item 5.2.1.2. Específico para entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de liberdade assistida "Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos: 1) Em se tratando da Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de vinte orientadores comunitários. Sendo que cada orientador comunitário acompanhará até dois adolescentes simultaneamente; 2) Em se tratando Liberdade Assistida Institucional (LAI), cada técnico acompanhará, simultaneamente, no máximo vinte adolescentes".



Além das ações adaptadas durante a pandemia, também temos alcançados ótimos resultados com relação às reincidências dos atos infracionais, observamos que houve mudanças de comportamento dos adolescentes e jovens que já participaram das oficinas de capacitação profissional. Ofertamos a eles e seus familiares oportunidades para transformar as suas realidades, e atualmente os que já passaram pela capacitação no projeto estão inseridos no mercado de trabalho, tendo maior capacidade e responsabilidade em seus projetos e plano de vida.

Através do Projeto obtivemos resultados positivos diante deste cenário, essas informações foram vitais para possíveis encaminhamentos a programas e serviços, bem como a outras ações sociais no combate ao Covid-19 encabeçadas pelo projeto. Percebemos ao acolher as demandas postas pelos efeitos sociais e psicológicos da pandemia e do isolamento, que o foco do trabalho neste momento, foi no adolescente e não na medida, essa deve também adaptar-se ao contexto em que os mesmos estão inseridos.

Pensando nesse contexto, pretendemos continuar estruturando e fortalecendo nosso serviço, através de capacitação da equipe, oficinas profissionalizantes, orientação, implantação, ações sociais, manutenção de oficinas, compra de equipamentos e materiais, que serão oferecidos para os adolescentes e familiares, também serão contemplados com as oficinas profissionalizantes, membros da comunidade, principalmente adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são atendidos pelo CRAS e CREAS do município.

Além das ações adaptadas durante a pandemia, também temos alcançados ótimos resultados com relação às reincidências dos atos infracionais, observamos que houve mudanças de comportamento dos adolescentes e jovens que participaram das oficinas de capacitação profissional, ofertamos a eles e seus familiares oportunidades para transformar as suas realidades, e atualmente estão empregados, com maior capacidade e responsabilidade em seus projetos e plano de vida.

Informamos que conforme a demanda apresentada no momento de 18 adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, nosso quadro conta com apenas uma orientadora, podendo ser contratados novos profissionais de acordo com o aumento da demanda



apresentada. Fazem parta da equipe psicóloga, assistente social e bacharel em direito, com vasta experiência no atendimento socioeducativo.

Pretendemos ampliar nossos atendimentos aumentando a oferta das oficinas de capacitação profissional, atualmente desenvolvemos as oficinas de Manicure, Designer de Sobrancelha, Culinária e Artesanato em Tecido, queremos oferecer também as oficinas de: Barbeiro e Informática.

Concluímos que o trabalho está sendo muito produtivo, atendemos além dos adolescentes inseridos no Projeto Girassol e seus familiares, adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS e CREAS e usuários da APAE e queremos dar continuidade ao Projeto já realizado, aumentando a nossa demanda de atendimento. No ano de 2022 foram capacitadas até o momento 150 pessoas.

#### 3.5.4 PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias e adolescentes de 14 à 18 anos em situação de vulnerabilidade social.

#### 3.5.5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O referido projeto será desenvolvido pelo Educandário de Pinhal, em sede própria e independente da Instituição, localizado a Rua Coronel Amando Vergueiro, n° 50, Centro. Tendo como área de abrangência todo o território do município.

O projeto será executado por meio de parcerias com a Prefeitura Municipal através do Departamento de Promoção Social/CREAS.

A articulação com a rede será feita através de:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Média;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;



- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

#### 3.5.6 METODOLOGIA

No desenvolvimento do trabalho, teremos como pressupostos o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e os referenciais teóricos, Antônio Carlos Gomes da Costa e Jacques Delors.

A Equipe técnica focalizará o Método Dialético nos acompanhamentos dos adolescentes inseridos nas Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como seus familiares, e também os adolescentes atendidos pela rede socioassistencial, pois acreditamos que seja o mais adequado, permitindo uma maior aproximação do indivíduo, olhando-o como uma totalidade, significando que o método não se traduz em conjunto de regras fixas e imutáveis, trabalha com a mutabilidade do real, assim como a realidade é, em constante transformação, inacabada. Mostrando para o adolescente sua realidade, sua história, e assim o estimulando a ver o outro lado, permitindo uma melhora ou até mesmo uma mudança de vida.

A realidade é dialética, pois tudo o que existe está em movimento permanente e contraditório, não tendo uma "receita", cada adolescente é estudado, analisado de forma diferente. Esse método captura, faz uma reconstrução que está na realidade, indo além das aparências, tendo uma vantagem de se chegar a resultados concretos.

A metodologia dos atendimentos em Medida Socioeducativa se baseia: a acolhida escuta e estabelecimento de regras de convivência, elaboração do PIA (orientadoras de medida), atendimentos individuais semanais (orientadora de medida), oficinas que serão oferecidas uma vez por semana, acompanhamento das famílias em reuniões grupais mensais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, elaborando relatórios ou prontuários, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, orientação sóciofamiliar para reestruturação dos vínculos, estimulando-os para o convívio familiar grupal e social (orientadora de medida), atividades reflexivas utilizando materiais informativos diversos (papéis, figuras, reciclagem) que proporcionarão a construção do



Plano Individual e Familiar de Atendimento considerando as especificidades dos adolescentes (orientadora de medida), mobilização dos adolescentes para o exercício da cidadania, acesso à documentação pessoal (orientadora de medida), realização de diagnóstico socioeconômico, orientação e encaminhamentos para a rede pública de ensino e para os projetos locais oferecidos pelo município e pelo governo federal, e também para cursos profissionalizantes (orientadora de medida), proporcionar informação, comunicação e defesa de direitos, impressão dos boletins escolares (orientadora de medida), encaminhamento dos adolescentes maiores de 16 anos para o Posto de Atendimento do Trabalhador do Município (orientadora de medida), monitoramento e avaliação do serviço oferecido e o desenvolvimento de projetos sociais.

Já no atendimento com os adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS e CREAS, receberemos encaminhamentos dos referidos órgãos, realizaremos acolhida, preenchimento da ficha de matrícula, entrega de documentação pessoal e quando estes não possuírem realizaremos o encaminhamento para emissão, inserção nas oficinas de capacitação profissional conforme interesse, acompanhamento através de assinatura no livro de presença, orientação em relação a conclusão da oficina, sendo necessário 75% de presença, para obter a certificação e entrega de certificado, após conclusão. Todo esse processo será acompanhado por um profissional que irá monitorar o desenvolvimento das oficinas, bem como realizar a contratação dos monitores para execução das atividades.

Referendamos que ao analisarmos a teoria X prática podemos avaliar que há um feedback constante, pois nos atendimentos individuais, grupais, oficinas de capacitação profissional e no meio social o indivíduo está em constante aprendizado, assim, direcionamo-los a buscar novos caminhos, pois acreditamos que os adolescentes devem ser vistos como solução não como problema.

# 3.5.7 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/ QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA/ INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE.



| Nome                                       | Função/Cargo   | Habilitação /<br>Formação      | Carga<br>horária<br>semanal | Vínculo                                | Tempo de<br>experiência<br>na área<br>social. |
|--|--|--------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Marli Rossatti<br>Marinelli                | Gestora/Assistente Social                              | Superior                       | 44 h<br>semanais            | Entidade/CLT                           | 22 anos                                       |
| Geiza C. Ferrari<br>Miranda                | Coordenadora/Psicóloga                                 | Superior                       | 10 h<br>semanais            | Entidade/CLT                           | 15 anos                                       |
| Elaine Cristina<br>de Oliveira da<br>Silva | Orientadora de Medida/<br>Bacharel em Direito          | Superior                       | 44 h<br>semanais            | Entidade/CLT                           | 7 anos  |
| Maria Giovanna<br>Miranda<br>Gonçalves     | Assistente Administrativo                              | Cursando<br>Ensino<br>Superior | 44 h<br>semanais            | Entidade/CLT                           | 2 anos  |
| Maria Victória<br>Bergamasco<br>Pinheiro   | Auxiliar Administrativo                                | Médio                          | 44 h<br>semanais            | Entidade/CLT                           | 2 anos  |
| Ana Marisa<br>Martins                      | Servente   | Fundamental                    | 40 h<br>semanais            | Prefeitura<br>Municipal                | 20 anos                                       |
| Ana Maria<br>Barros                        | Auxiliar de<br>Educação/Monitora                       | Superior                       | 40 h<br>semanais            | Prefeitura<br>Municipal                | 20 anos                                       |
| Benedito<br>Francelino<br>Gomes            | Serviços Gerais  | Fundamental                    | 40 h<br>semanais            | Prefeitura<br>Municipal                | 15 anos                                       |
| A Contratar                                | <b>Monitores</b> : Informática,<br>Barbeiro e Manicure | Médio/Superior                 | 12 h<br>semanais            | Prestador de<br>Serviço/ MEI<br>ou RPA |   |

#### 3.5.8 RESULTADOS/ PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS

- Atendimento psicossocial e de orientação para todos os adolescentes que cumprem medida de LA e PSC;
- Atendimento psicossocial a adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial;
- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional;



- Fortalecimento das parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;
- Assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.);
- Capacitação dos atores técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município;
- Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas;
- Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto;
- Conscientização e capacitação das famílias dos adolescentes para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional;
- Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades;
- Permanência no ensino educacional.

## 3.5.9 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- Busca da efetividade do trabalho desenvolvido;
- Reuniões com a equipe técnica;
- Acompanhamento dos processos junto ao Poder Judiciário;



- Reuniões grupais juntos aos responsáveis pelos adolescentes;
- Atendimentos individuais com a equipe técnica;
- Visitas domiciliares;
- Reunião da equipe técnica com os demais envolvidos da rede socioassistencial do município;
- Articulação com as escolas e com os programas através de relatórios informativos bimestrais sobre o desenvolvimento do encaminhamento;
- Escuta da equipe técnica e dos adolescentes quanto as atividades desenvolvidas no projeto através de reuniões grupais.
- Registro dos atendimentos nos prontuários
- Relatórios de Atividades;
- Relatório Mensal;
- Prestação de Contas Mensal dos Recursos recebidos.

#### 3.5.10 METAS

#### 1° TRIMESTRE

| Metas | Descrição/ Especificação  |
|-------|---|
| 1     | Atender e orientar até 40 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis. |
| 2     | Inserir os adolescentes/jovens nas oficinas que serão desenvolvidas pelo Projeto Capacitar para Transformar.  |
| 3     | Oferecer oficina de capacitação profissional a adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial do município.   |
| 4     | Realizar inclusão digital abrangendo, cursos, capacitação e formação profissional ou tecnológica.   |
| 5     | Fomentar a formação, aperfeiçoamento e ou qualificação profissional do adolescentes, apoio a entrada no mercado de trabalho e geração de renda.   |
| 6     | Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.   |
| 7     | Encaminhar os adolescentes/ jovens para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).  |
| 8     | Elaborar currículo dos adolescentes/jovens inseridos no Projeto e encaminhá-<br>los ao Programa de estágio CIEE e Instituto Talentos para possível inserção<br>no mercado de trabalho, quando em idade legal.   |



| 9  | Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares. |
|----|--|
| 10 | Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas                                 |
|    | unidades escolares.  |
| 11 | Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes   |
|    | inseridos nas medidas socioeducativas.   |
| 12 | Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.   |
| 13 | Encaminhar os familiares para o acompanhamento no CREAS.   |

#### 2° TRIMESTRE

| Metas | Descrição/ Especificação  |
|-------|---|
| 1     | Atender e orientar até 40 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis. |
| 2     | Inserir os adolescentes/jovens nas oficinas que serão desenvolvidas pelo Projeto Capacitar para Transformar.  |
| 3     | Oferecer oficina de capacitação profissional a adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial do município.   |
| 4     | Realizar inclusão digital abrangendo, cursos, capacitação e formação profissional ou tecnológica.   |
| 5     | Fomentar a formação, aperfeiçoamento e ou qualificação profissional do adolescentes, apoio a entrada no mercado de trabalho e geração de renda.   |
| 6     | Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.   |
| 7     | Encaminhar os adolescentes/ jovens para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).  |
| 8     | Elaborar currículo dos adolescentes/jovens inseridos no Projeto e encaminhálos ao Programa de estágio CIEE e Instituto Talentos para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.   |
| 9     | Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.  |
| 10    | Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.  |
| 11    | Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.   |
| 12    | Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.  |
| 13    | Encaminhar os familiares para o acompanhamento no CREAS.  |

#### 3° TRIMESTRE



| Metas | Descrição/ Especificação  |
|-------|---|
| 1     | Atender e orientar até 40 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis. |
| 2     | Inserir os adolescentes/jovens nas oficinas que serão desenvolvidas pelo Projeto Capacitar para Transformar.  |
| 3     | Oferecer oficina de capacitação profissional a adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial do município.   |
| 4     | Realizar inclusão digital abrangendo, cursos, capacitação e formação profissional ou tecnológica.   |
| 5     | Fomentar a formação, aperfeiçoamento e ou qualificação profissional do adolescentes, apoio a entrada no mercado de trabalho e geração de renda.   |
| 6     | Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.   |
| 7     | Encaminhar os adolescentes/ jovens para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).  |
| 8     | Elaborar currículo dos adolescentes/jovens inseridos no Projeto e encaminhá-<br>los ao Programa de estágio CIEE e Instituto Talentos para possível inserção<br>no mercado de trabalho, quando em idade legal.   |
| 9     | Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.  |
| 10    | Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.  |
| 11    | Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.   |
| 12    | Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.  |
| 13    | Encaminhar os familiares para o acompanhamento no CREAS.  |

#### 4° TRIMESTRE

| Metas | Descrição/ Especificação  |
|-------|---|
| 1     | Atender e orientar até 40 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis. |
| 2     | Inserir os adolescentes/jovens nas oficinas que serão desenvolvidas pelo Projeto Capacitar para Transformar.  |
| 3     | Oferecer oficina de capacitação profissional a adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial do município.   |
| 4     | Realizar inclusão digital abrangendo, cursos, capacitação e formação profissional ou tecnológica.   |
| 5     | Fomentar a formação, aperfeiçoamento e ou qualificação profissional do  |



|    | adolescentes, apoio a entrada no mercado de trabalho e geração de renda.                       |
|----|--|
| 6  | Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a                           |
|    | participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento                     |
|    | de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.  |
| 7  | Encaminhar os adolescentes/ jovens para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS). |
| 8  | Elaborar currículo dos adolescentes/jovens inseridos no Projeto e encaminhá-                   |
|    | los ao Programa de estágio CIEE e Instituto Talentos para possível inserção                    |
|    | no mercado de trabalho, quando em idade legal.   |
| 9  | Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais,                       |
|    | grupais e visitas domiciliares.  |
| 10 | Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas                       |
|    | unidades escolares.  |
| 11 | Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes                               |
|    | inseridos nas medidas socioeducativas.   |
| 12 | Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.                                 |
| 13 | Encaminhar os familiares para o acompanhamento no CREAS.                                       |



#### 3.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO<br>Janeiro a Outubro/2023 |           |               |  |  |
|--|-----------|---------------|--|--|
| REPASSE  | FONTE     | VALOR (R\$)   |  |  |
| Janeiro  | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Fevereiro  | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Março  | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Abril  | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Maio   | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Junho  | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Julho  | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Agosto   | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Setembro   | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Outubro  | Municipal | R\$ 5.000,00  |  |  |
| Novembro   | Municipal |               |  |  |
| Dezembro   | Municipal |               |  |  |
|  |           | R\$ 50.000,00 |  |  |



# 3.7 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

| 1 - Descrição da Despesa             | 2- Recursos da<br>Parceria<br>R\$ 50.000,00<br>Janeiro a Outubro/23 |   |
|--------------------------------------|---|---|
|                                      | Municipal   |   |
| Recursos Humanos (A)                 | R\$ 12.000,00   | Salários, Encargos e Benefícios<br>(Coordenação dos cursos)     |
| Recursos Humanos (B)                 | R\$ 19.200,00   | Monitores<br><i>Informática, Barbeiro e Manicure</i><br>MEI/RPA |
| Medicamentos                         |   |   |
| Gêneros Alimentícios                 | R\$ 5.000,00  | Alimentação   |
| Outros Materiais de<br>Consumo       | R\$ 8.000,00  | Material de uso e consumo para os cursos; higiene e limpeza     |
| Outros Serviços de<br>Terceiros      | R\$ 5.800,00  | Instalação/Manutenção de Computadores e Equipamentos            |
| Locação de Imóveis                   |   |   |
| Locação Diversas                     |   |   |
| Utilidades Públicas (C)              |   |   |
| Combustível                          |   |   |
| Despesas Financeiras. e<br>Bancárias |   |   |
| Outras Despesas                      |   |   |
| TOTAL                                | R\$ 50.000,00   |   |



#### 4.0. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**4.1**. As contas serão prestadas parciais a cada três meses (trimestralmente) e a final será até 30 dias após o final do exercício financeiro.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Espírito Santo do Pinhal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Espírito Santo do Pinhal, 26 de Setembro de 2022.

Maria Carolina Leme Marinelli Delbin Presidente